

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 23/4/2021

VICTOR AUGUSTO SALVIATI



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FL N° 110  
ASS. TC

## AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 036/2021

INTERESSADO: VICTOR AUGUSTO SALVIATI.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Misushiro, nº 154, Torre 2, Apto. 78, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 312.042.678-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (92) 9.8159-1130

PROCESSO Nº: 2565.2020

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Condomínio Alphaville Manaus 2; Avenida José Augusto Loureiro, LOTE E2-22. Ponta Negra. Manaus/AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na Clínica Veterinária Saúde Animal, localizada na Rua João Câmara, Nº 1532, Novo Aleixo. Manaus/AM. Médico Veterinário Responsável: Jucileide S. de Araújo – CRMV/AM 00847. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

### EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Amanda Silva Soledade	Engenheiro Florestal	CREA – AM 30813	025.846.162-42
Manoel Roberto Pereira Viana	Engenheiro Florestal	CREA – AM 1844	800.251.291-87
Renan Rebouças	Médico Veterinário	CRMV – AM 0930	005.553.942-47
Yanka Laryssa Almeida Alves	Engenheiro Florestal	CREA – AM 31377	861.162.662-15

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 23 ABR 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

### ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 06 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 036/2021

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.